POLÍTICA DE LOGÍSTICA REVERSA

1. OBJETIVO

Apresentar a Política de Logística Reversa.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os funcionários e clientes da empresa, dentro do território brasileiro.

3. POLÍTICA

A Dynamox consciente do seu papel na cadeia produtiva nacional e internacional, disponibiliza aos seus clientes uma alternativa para devolução dos produtos de nossa fabricação ao final de sua vida útil ou danificados.

Esta Política obedece ao determinado pela PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010, recentemente alterada pela Lei 15.088/2025, considerando o fluxo de devolução de acordo com a legislação local e custos envolvidos sob responsabilidade do cliente.
Para devolução dos produtos ao final de sua vida útil ou danificados:

- Contatar a área de Relacionamento da Dynamox (suporte@dynamox.net) e agendar a remessa tendo os custos de remessa e envio por conta do cliente;
- Identificar e documentar a remessa, empresa e local de origem;
- Observar as condições necessárias e específicas de embalagem para a devida devolução.

Oportunamente, a Dynamox poderá avaliar as condições dos produtos recebidos para descarte, e em prol da melhor forma de tratamento final destes é importante que o cliente não o danifique.

Ao receber os produtos a será realizado o descarte de acordo com os procedimentos internos considerando o tipo de resíduo e a legislação Brasileira vigente.

Caso o cliente não deseje utilizar esta sistemática, e disponha de um processo particular para descarte final dos produtos adquiridos, ao final de sua vida útil ou danificados, recomendamos que o mesmo esteja alinhado a legislação brasileira vigente para destinação e descarte de resíduos sólidos.

Para os clientes estrangeiros, recomendamos observar a legislação sobre logística reversa do seu país, considerando que, pela legislação brasileira, a Dynamox não pode importar os resíduos de outros países para realizar o descarte no Brasil.

4. RESPONSABILIDADES

Conforme descritas neste procedimento.